



LEI Nº. 3.752 de 10 DE OUTUBRO DE 2.007. De autoria da Mesa Diretora

Fica extinto cargo de provimento efetivo e cria um cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos — SP, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- **Artigo 1º.** Fica extinto um (01) cargo de Secretaria Administrativa, referência O 5, cargo esse efetivo, tendo em vista aposentadoria da ocupante do cargo em tela.
- Artigo 2º. Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos, 01 (hum) cargo em comissão de Assessor de Imprensa referência VII-A; no valor de R\$. 800,00 (oitocentos reais).
- Artigo 3º. O cargo criado pela presente lei é isolado e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos SP.
- Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 10 de Outubro de 2.007.

Dr. NELSON ASSAD AYUB

residence

Publicada e registrada na forma da Lei.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU Assessora de Direção Geral

Av. Faustino Ribeiro, 257 - Fone/Fax: (14) 3262-1437 - Agudos - SP e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br